

= LEI Nº 1.702, DE 23 DE ABRIL DE 1992 =

Dispoe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de "Silvestre Detoni" à uma das vias públicas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 23 de abril de 1992.

Celio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal